



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 29 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 275



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 71/2020) .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 180FMS/2020) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 181FMS/2020) .....	8
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186FMS/2020) .....	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06TP/2018) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	11
CONTAS PÚBLICAS .....	11
AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2020) .....	11
AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2020) .....	17
AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2020) .....	18
AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2020) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 71/2020)**



**Prefeitura Municipal**  
**GENTIO DO OURO**  
CNPJ: 13.879.390/0001-63

**DECRETO Nº 71/2020**, de 11 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO RECURSO DE R\$ 100.046,05 (CENTO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SER ADOTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regulamenta, no âmbito municipal, a gestão dos recursos vinculados a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais; e com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Conselho Municipal de Política Cultural de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Gentio do Ouro, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

**Art. 2º** - O recurso destinado a Gentio do Ouro, provenientes da Lei supracitada será de **R\$ 100.046,05 (CENTO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que terá seu repasse pela Plataforma Mais Brasil, de transferência de recursos da União e será gerido pela Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Política Cultural, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de agosto convocada para este fim, com ampla participação da sociedade civil, aprovou os termos deste Decreto Municipal que regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei de Emergência Cultural, em relação aos Incisos II e III, do Art. 2º da Lei 14.017-2020.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>



**Prefeitura Municipal**  
**GENTIO DO OURO**

**CNPJ: 13.879.390/0001-63**

**Art. 4º** - Em conformidade a Lei nº 229, de 09 de junho de 2020 de Regulamentação do Fundo Municipal de Política Cultural e de acordo ao DECRETO Nº 2.026, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 que cria o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do cumprimento do quanto disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com as seguintes atribuições:

- I** - Realizar os ajustes e procedimentos necessários com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II** - Participar das discussões no âmbito do Município de Andaraí referente à distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, observando-se o artigo 4º deste Decreto;
- III** - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
- IV** - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
- V** - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI** - Fazer o acompanhamento de todo o processo de execução;
- VII** - definir os critérios e realizar a avaliação do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, relativos aos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020;
- VIII** – aprovar o relatório que deve ser elaborado pela Secretaria de Cultura com o balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;
- XIX** – Preencher cadastro de grupos culturais de tradição oral que não sejam juridicamente constituídos por requisição dos mesmos

**Art. 5º** - Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização citado no artigo 2º deste Decreto será composto por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I** – Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, que o presidirá e terá o voto de qualidade;
- II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV** – 1 (um) representante Secretaria de Finanças;
- IV** - 3 (três) representantes da Sociedade Civil representativos indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural ou especialista do setor artístico e cultural.

**§ 1º** - A Secretária Municipal de Cultura indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado quando necessário.

**§ 2º** - Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

**§ 3º** - Para a composição das vagas destinadas para a Sociedade Civil, os CMPC encaminhará para a Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município um ofício com os nomes dos seus representantes titulares e suplentes, currículos e documentos pessoais até 5 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.

**§ 4º** - As representações da sociedade civil que serão habilitadas para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização devem possuir mais de 03 anos de atuação no setor artístico cultural no município e não possuírem interesse nos benefícios dos recursos da Lei Aldir Blanc do município.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)



**Prefeitura Municipal**  
**GENTIO DO OURO**

**CNPJ: 13.879.390/0001-63**

**§ 5º** - Em caso de haver mais de 3 representantes habilitados para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, será adotado como critério de classificação o tempo de atuação no município, a quantidade e diversidade étnica e de gênero do público envolvido nos seus projetos.

**§ 6º** - Em caso de haver menos de 3 representantes habilitados para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, as representantes da sociedade civil que tenham mais de 03 anos de atuação no município, mesmo que tenham interesse em ser beneficiários do subsídio da Lei Aldir Blanc do município, serão convocadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura para indicarem num prazo de 3 (três) dias um especialista que possua currículo de atuação no setor artístico cultural no município e que não ocupe cargo público.

**§ 7º** - Cabe à Secretaria de Cultura a seleção dos especialistas indicados, utilizando o critério de tempo, diversidade de atuação no setor artístico e cultural do município, bem como representatividade étnica e de gênero.

**§ 8º** - A composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização será divulgada publicamente e realizada pela Secretaria de Cultura, por resolução empossando seus membros, **até 10 dias** depois da assinatura deste Decreto.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

**§ 1º** - Para o Inciso II será destinado 60% dos recursos da Lei Aldir - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

**§ 2º** - Será realizado um cadastro específico para este inciso, dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais através de dois formulários de cadastro criado e publicado pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Andaraí: formulário de CADASTRO de ENTIDADES juridicamente constituídas e formulário de CADASTRO PARA GRUPOS E COLETIVOS não constituídos juridicamente.

**§ 3º** - Serão selecionados em torno de 20 (vinte) espaços culturais formais e não formais para receber parcela única com o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com critérios de seleção definidos pelo - Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, observando o público mais impactado pela pandemia, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que forem inscritos no cadastro municipal ou que comprovem sua inscrição e a respectiva homologação, pelo menos, um dos seguintes cadastros, prioritariamente no cadastro municipal de cultura:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)



**Prefeitura Municipal**  
**GENTIO DO OURO**

**CNPJ: 13.879.390/0001-63**

**VIII** - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei).

**§ 4º** - Os grupos culturais de tradição orais não constituídos juridicamente podem requisitar ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização um de seus representantes para preenchimento por entrevista oral do formulário de cadastro.

**§ 5º** - Os contemplados no inciso II não serão beneficiados no inciso III a nível municipal, sendo que os não contemplados no Inciso II poderão acessar o inciso III tanto pelo município quanto de acordo com cadastro e regulamentação estabelecida pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

**Art. 7º** - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, totalizando um montante de 40%, da seguinte maneira:

Para o Inciso III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**§ 1º** - o montante de 40% será lançado através de um Edital simplificado para seleção de projetos culturais através de Prêmio, que será regulamentado pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, com valor individual de cada prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando um mínimo de 15 prêmios.

**§ 2º** - Sobrando recursos do chamamento público de credenciamento do inciso II, o saldo será repassado para a execução do edital de fomento a projetos através de prêmio do inciso III.

**§ 3º** - o Edital permitirá projetos e anexos enviados por meio digital, inclusive por meio da gravação de áudio que venham a responder aos critérios da chamada pública e viabilizem a participação das comunidades, grupos e coletivos da tradição oral.

**Art. 8º** - O gestor da Secretaria Municipal Cultura após consulta e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural ou mesmo do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

**Art. 9º** - Os recursos remanescentes da ação de um inciso (Inciso II ou III), do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, poderão ser reprogramados em consonância com a permissividade da Plataforma + Brasil e aplicados ao inciso que demande de verba para cumprir o disposto no Plano de ação.

**Art. 10º** - O montante destinado a uma ação prevista no Inciso III que não for utilizada, poderá ser reprogramado em consonância com a permissividade da Plataforma + Brasil e complementar outra ação do mesmo inciso, ampliando o número de atendimentos, levando-se em consideração a maior viabilidade de execução junto ao gestor local;

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)



**Prefeitura Municipal**  
**GENTIO DO OURO**

**CNPJ: 13.879.390/0001-63**

**Art. 11º-** Conforme Decreto Presidencial Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o benefício da renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; garantida pelo Inciso I, do artigo segundo da Lei 14.017-2020, será pago pelo Governo do Estado e Distrito Federal, mediante preenchimento dos dados no Cadastro e se enquadrar nos seguintes critérios:

**I** - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

**II** - Não terem emprego formal ativo;

**III** - Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

**IV** - Terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, o que for maior;

**V** - Não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

**VI** - Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

**VII** - Não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

**VIII** - O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

**IX** - A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

**Art. 12º** - Os municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma + Brasil para a conta do Estado de que trata o §4º do art.11, do Decreto Federal nº 10.464/20.

**Art. 13º** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização criado por este Decreto em seu Art. 4º, juntamente com o Gestor da Secretaria de Cultura do Município.

**Art. 14º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 15º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 11 de Setembro de 2020.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 180FMS/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63.

**Aviso de Extrato de Contrato**

Contrato nº 180FMS/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA.  
Contratada(o): JOEGLIS WEBER DE SOUSA SILVA, CPF: 033.597.315-90. Valor  
Global estimado: R\$ 8.085,00. Vinculação: Processo nº 184FMS/2020, Espécie:  
Serviço. Objeto: Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão -  
PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da  
Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 03/11/2020.  
Robério Gomes Cunha – Prefeito.



**EXTRATO (CONTRATO Nº 181FMS/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63.

**Aviso de Extrato de Contrato**

Contrato nº 181FMS/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA.  
Contratada(o): COMERCIAL OXI-MAX LTDA-ME, CNPJ: 08.177.568/0001-94.  
Valor Global estimado: R\$ 19.901,80. Vinculação: Processo nº 185FMS/2020,  
Espécie: Fornecimento. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para uso na  
Unidade Hospitalar e ambulâncias. Assinatura: 03/08/2020. Vigência:  
31/12/2020. Robério Gomes Cunha – Prefeito.



**EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186FMS/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de Inexigibilidade de Licitação

**Espécie:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, caput, Lei n.º 8.666/93; Favorecido: IANCA MARQUES DE SOUZA, CPF: 046.848.905-38; Objeto: Serviço Profissional no Atendimento Odontológico a Pacientes no Posto de Saúde no Comunidade de Riacho do Cedro no Município de Gentio do Ouro/BA; Processo: 186FMS/2020. Ratificação: em 03/08/2020; Contrato nº 182FMS/2020, Assinatura: 03/08/2020, Vigência: 31/12/2020. Valor: R\$ 19.750,80 - Robério Gomes Cunha – Prefeito.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06TP/2018)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.879.390/0001-63.

**Aviso de Extrato de aditivo**

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 06TP/2018, firmado em 20/06/2018, Partes: Município de GENTIO DO OURO e SETE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 25.463.386/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 22/08/2020 a 21/03/2021, Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 360/2020; Data da Assinatura: 04/08/2020. Robério Gomes Cunha. Prefeito.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 20/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.876.012,90 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA  
E SEIS MIL E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e  
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 38 / 2019,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0303 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	19.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	23.700,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.006,06
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>116.706,06</b>
2005 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	7.200,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.884,98
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.084,98</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>138.791,04</b>
<b>0404 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	15.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>0505 SEC. DE OBRAS, URB, SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL</b>		
1010 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
1011 IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	11.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
2010 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>91.300,00</b>
<b>0606 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0142000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.462,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.462,50</b>
2014 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	49.545,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.511,08



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 20/2020**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>83.056,08</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>120.518,58</b>
<b>0707 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 7101000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
1027 MELHORIAS E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO MUNICIPAL		
44905100 - 7101000	Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2015 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 0115000	Material de Consumo	12.097,18
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.097,18</b>
2016 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792.000,00
33903000 - 7101000	Material de Consumo	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>842.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>909.097,18</b>
<b>0808 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.050,00</b>
2023 MANUTENÇÃO DE UNIDADES POLIESPORTIVAS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.050,00</b>
<b>0913 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	43.560,00
44905200 - 8102000	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>101.560,00</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 8102000	Diárias - Civil	20.000,00
33903000 - 8102000	Material de Consumo	107.808,82
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.715,85
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>158.524,47</b>
2027 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.976,67
33903000 - 0114000	Material de Consumo	19.663,38
33903600 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>174.740,05</b>
2028 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIA E HOSPITALAR		
33903000 - 0214000	Material de Consumo	200,00
33903600 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.864,58
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>39.564,58</b>
2029 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
33904800 - 8102000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
2031 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.631,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.631,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>511.020,10</b>
<b>1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2003 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS CERAIS		
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.836,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>33.836,00</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 20/2020**

33903000 - 0100000	Material de Consumo	3.300,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2040	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA	
33903000 - 0129000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2042	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800,00
33904800 - 0100000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>52.636,00</b>
<b>1111</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	600,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.600,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.876.012,90</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0215</b>	<b>CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ</b>	
0001	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONTRATO DE RATEIO	
31717000 - 0100000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
44717000 - 0100000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>0303</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	650,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>650,00</b>
2003	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>57.600,00</b>
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	17.011,08
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.840,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>29.851,08</b>
2006	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51,04
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51,04</b>
2007	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>93.152,12</b>
<b>0304</b>	<b>CONTROLADORIA</b>	
2003	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	2.200,00
33904600 - 0100000	Auxílio-alimentação	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.200,00</b>
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	5.962,50
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 20/2020**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.962,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>28.162,50</b>
<b>0404 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
0002 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 0100000 Sentenças Judiciais		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		600,00
33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		30.000,00
33904100 - 0100000 Contribuições		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>65.600,00</b>
<b>0505 SEC. DE OBRAS, URB, SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL</b>		
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		77.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>97.000,00</b>
2009 CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 0100000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>122.000,00</b>
<b>0707 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1004 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2016 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 0118000 Obrigações Patronais		792.000,00
33904000 - 7101000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>842.000,00</b>
2017 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2019 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 0115000 Material de Consumo		12.097,18
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.097,18</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>909.097,18</b>
<b>0808 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
1023 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		11.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.500,00</b>
2051 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		76.545,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>76.545,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>88.045,00</b>
<b>0913 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
44905100 - 0114000 Obras e Instalações		46.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>46.100,00</b>
2003 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901100 - 6102000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		189.584,05
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>189.584,05</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		920,00
33904800 - 6102000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.920,00</b>
2024 MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		9.580,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.580,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 20/2020**

2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000 - 0114000	Material de Consumo		31.560,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>31.560,00</b>
2027	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 0214000	Material de Consumo		200,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>200,00</b>
2028	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIA E HOSPITALAR		
33903000 - 0114000	Material de Consumo		149.271,05
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>152.271,05</b>
2029	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.305,00
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.305,00</b>
2031	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
33903000 - 6102000	Material de Consumo		2.500,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.500,00</b>
2032	CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31717000 - 6102000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público		4.000,00
33717000 - 6102000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público		20.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>511.020,10</b>
<b>1010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2003	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais		33.836,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>33.836,00</b>
2006	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>800,00</b>
2037	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		1.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2040	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
44905200 - 0129000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2046	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2054	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
44905200 - 0129000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>52.636,00</b>
<b>1212</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		
1041	IMPLANTAÇÃO DE ECO TRILHAS EM LOCAIS TURISTICOS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		4.300,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.300,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.300,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.876.012,90</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 20/2020**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 3 de agosto de 2020.

ROBERIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal Mat.2708

**AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 21/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **906.753,78** (NOVECENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 38 / 2019,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0606 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
1014	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
33903900 - 9124000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437.743,79
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>437.743,79</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>437.743,79</b>
<b>0913 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
44905100 - 0114000	Obras e Instalações	99.009,99
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>99.009,99</b>
2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2027	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2028	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIA E HOSPITALAR	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	220.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>469.009,99</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>906.753,78</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
0114000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	469.009,99
9124000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	437.743,79
	<b>Total Geral:</b>	<b>906.753,78</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 3 de agosto de 2020.**

  
ROBERIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal Mat.2708

**AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 22/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 314.910,13 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 38 / 2019,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0913 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314.910,13
<b>Soma da Ação:</b>		<b>314.910,13</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>314.910,13</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>314.910,13</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0505 SEC. DE OBRAS, URB, SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL</b>		
2012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>160.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>160.000,00</b>
<b>1111 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
1036 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
1037 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>35.000,00</b>
1038 CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE FARINHA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	1.928,23
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.928,23</b>
1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	101,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>101,00</b>
2003 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	37.400,00
33904800 - 0100000	Auxílio-alimentação	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>38.400,00</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	5.600,00
33902700 - 0100000	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	5.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	1.927,05
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	5.492,00
33933900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.019,05</b>
2005 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.020,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.020,00</b>
2006 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	1.000,00
33903800 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
2050 REVITALIZAÇÃO DE NASCENTE E CONSERVAÇÃO DE MATAS CILIARES		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA 22/2020**

33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>121.468,28</b>
<b>1212 SECRETARIA DE TURISMO</b>		
1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
1041 IMPLANTAÇÃO DE ECO TRILHAS EM LOCAIS TURISTICOS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	8.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.700,00</b>
2003 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	4.400,00
33904600 - 0100000	Auxílio-alimentação	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.400,00</b>
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2005 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139,85
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.139,85</b>
2006 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	1.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.202,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.202,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>33.441,85</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>314.910,13</b>

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 3 de agosto de 2020.

  
ROBERIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal Mat.2708

**AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

AGOSTO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 23/2020**

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **2.000,00**  
(DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 38 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0707 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0295000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
0295000 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	2.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 3 de agosto de 2020.**

  
ROBERIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal Mat.2708